



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

OF. Nº 1799/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de novembro de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1850/21-CMV  
**Vereador Luiz Mayr Neto**  
**Processo administrativo nº 17730/2021-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**

**Anexo: 2 folhas.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



**Resposta OF Nº 1.799/2021-DTL/SAJI**

Em 18 de novembro de 2021.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 1850/21-CMV de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto, constante nos autos do Processo administrativo nº 17.730/2021-PMV.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Vimos, através da presente, em atenção ao Requerimento em epígrafe de autoria do nobre Edil, encaminhar conforme depreende-se das informações expedidas pelo Valiprev, como seguem:

1. O Valiprev possui levantamento de quantos servidores municipais da ativa da Prefeitura, DAEV e Valiprev contemplam todos os requisitos mínimos para aposentadoria? Em caso positivo, enviar.
2. Destes servidores, quantos se enquadram na percepção de aposentadoria pela integralidade?
3. Quantos servidores municipais da ativa possui ao menos 34 anos de serviço e 52 anos de idade?

**Resposta:**

1. Prejudicado. O levantamento solicitado pelo nobre Edil possui informações particulares e detalhadas dos servidores e seu fornecimento violaria a intimidade e a vida privada destes, ferindo o artigo 5º, X da Constituição Federal.

Consoante informações disponibilizadas pelo Valiprev, quanto aos itens 2 e 3 temos:

2. 57 servidores se enquadram na aposentadoria integral;
3. 200 servidores possuem ao menos 52 anos de idade.

Não é possível atender integralmente a questão 3, face à ausência de informações completas a respeito do tempo de contribuição dos servidores no sistema Valiprev. Enfatizando que os servidores não são obrigados a declarar o tempo de contribuição anterior ao vínculo com o Município de Valinhos.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos  
que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**Evandro Régis Zani**

**Subchefe do Gab. da Prefeita**

**respondendo pelo Depto. Técnico-Legislativo**

**Argeu Alencar da Silva**

**Secretário SAJI**